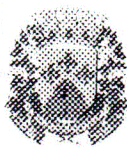




PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**



Processo Protocolo N° **712/2025**
Câmara Municipal de Domingos Martins

09/07/2025 14:..



PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
bb7aa505-fd95-4103-b5a2-4e614ae7ac3e

LEI MUNICIPAL Nº 3208/2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS A PROGRAMAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ARRAIÁ DA RUA DO SAPO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Domingos Martins o evento denominado "Arraiá da Rua do Sapo", a ser realizado anualmente no dia 3 de julho, véspera do feriado municipal do dia de Santa Isabel (4 de julho - Lei Municipal nº 311/1968).

Art. 2º O evento "Arraiá da Rua do Sapo" tem como objetivos:

- I – Valorizar e preservar as tradições culturais locais;
- II – Promover a integração da comunidade;
- III – Fomentar o turismo no município;
- IV – Arrecadar recursos destinados a entidades do município.

Art. 3º A organização e realização do evento poderão contar com a participação de entidades públicas e privadas, associações comunitárias, culturais e esportivas, bem como apoio da Prefeitura Municipal de Domingos Martins.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 02 de julho de 2025.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS 020.***.***-**
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
03/07/2025 08:50:57

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

